

Defensoria Pública da União em Cuiabá/MT II Processo Seletivo de Estágio de Pós-Graduação em Direito

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,				
				nacionalidade /, no
município de				, Estado
,	estado civi	il		, residente e
domiciliado/a				à
	CEP nº		portador	/a da cédula de
identidade n°				
órgão expedidor	, d	leclaro, sob as 1	penas da	lei, que sou ()
preto/a () pardo/a (-	
ideológica, ficarei su	· ·	•	no Códi	go Penal* e às
demais cominações le	gais aplicáve	is.		
Cuiabá, de		de 2023.		
	A scinatura	do/a Candidato/	/2	
	rissiliatula	uo/a Canuluato/	a	

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), considera como falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Rua Presidente Artur Bernardes, n° 398 - Duque de Caxias - Cuiabá/MT CEP: 78.043-000 Tel.: (65) 3611-7400 | E-mail: dpu.jud.mt@dpu.def.br